



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**PORTARIA N.º 337/2024**

**DATA: 18/06/2024**

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão **Valdecir Biasebetti**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando a Resolução n.º001/2024 – Secretaria Municipal de Educação, bem como o Memorando n.º. 008/2024 – Comissão de Organização para Concessão de Período Extraordinário,

## **Resolve:**

**Art. 1º.** Revogar parcialmente a Portaria n.º 235/2024, de 02 de maio de 2024, que concedia período extraordinário de 4 (quatro) horas, aos Servidores Públicos Municipais, em especial a servidora abaixo relacionada:

<b>MATRÍCULA/SERVIDORES</b>	<b>PERÍODO VIGENTE PARA CONCESSÃO DE PERÍODO EXTRAORDINÁRIO</b>	<b>ESCOLA EM QUE DESEMPENHARÁ AS FUNÇÕES DO PERÍODO EXTRAORDINÁRIO</b>
55261 Thays Oliveira do Amaral Liber	06/05/2024 a 13/12/2024	Escola Municipal do Campo Norberto Serápio

**Parágrafo único.** A revogação foi a pedido da própria servidora.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a **14 de junho de 2024**, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,  
Estado do Paraná, em 18 de junho de 2024.

  
**Valdecir Biasebetti**  
Prefeito Municipal